

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO
AO SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº 8.889, DE 2017

Dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2024

Dê a seguinte redação ao art. 9º do Substitutivo apresentado do Projeto de Lei nº 8.889, de 2017, passando a vigorar a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 9º (...)

§ 2º - A obrigação prevista no caput será exigível de forma progressiva, iniciando-se pelo percentual de 3% (três por cento) no primeiro ano de vigência desta Lei, 3% (três pontos percentuais) no segundo ano, e 4% (quatro pontos percentuais) no terceiro ano.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo principal do projeto deve ser orientado pela necessidade de garantir o pleno desenvolvimento do setor de audiovisual, estimulando a produção e distribuição dos conteúdos nacionais, principalmente os de produção independentes.

Nesse sentido, entendemos que a implementação de cota de conteúdo brasileiro proposta no substitutivo deve ser adequada, garantindo uma graduação mais eficaz para alcançar o objetivo proposto neste dispositivo.

Sala das Sessões, em de de 2024.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Tarcísio Motta)**

Dispõe sobre a provisão de
conteúdo audiovisual por demanda (CAvD)
e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240715917200, nesta ordem:

- 1 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 3 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *(p_5870)
- 4 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 5 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE
- 6 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 7 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 8 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

